

## EDITAL PARA FISCAIS/APLICADORES DE PROVAS E SIMULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFESO - 2026

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de colaboradores da Fundação Educacional Serra dos Órgãos e suas mantidas para compor cadastro de reserva destinado à atuação como aplicadores/fiscais de provas e simulados nos cursos de graduação do Unifeso, durante o ano de 2026, fora de seu horário regular de trabalho na instituição.

1.2. Compete ao aplicador/fiscal de provas:

- Apresentar-se no local de aplicação da prova com antecedência de uma hora;
- Receber, conferir, distribuir e recolher as avaliações;
- Controlar a entrada e saída dos estudantes na sala de aplicação;
- Fiscalizar a realização das avaliações durante todo o período de prova;
- Coibir a utilização de meios ilícitos durante a realização das avaliações, conforme as normas institucionais;
- Registrar eventuais ocorrências em ata própria.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para compor o cadastro de reserva de aplicadores/fiscais de provas colaboradores integrantes do quadro laborativo da Feso e suas mantidas que possuam:

- contrato de trabalho ativo com a instituição e
- escolaridade mínima de ensino médio completo.

2.2. É vedada a participação de colaboradores que possuírem medidas corretivas disciplinares no último ano.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/03/2026 a 29/03/2026 por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/9LWaaU92HRn9KbA26>.

3.2. No momento da inscrição, o colaborador deverá informar sua disponibilidade de dias e horários para aplicação das provas, obrigatoriamente fora de seu horário regular de trabalho na instituição.

3.3. O colaborador também deverá informar se é estudante de algum curso de graduação do Unifeso e se possui parentes matriculados em cursos de graduação do Unifeso, respondendo corretamente as perguntas referentes a estas informações no formulário de inscrição.

3.4. Estar cursando ou possuir parentes matriculados em alguma graduação no Unifeso não impede a atuação do colaborador como aplicador/fiscal de prova, porém restringe sua atuação no curso/modalidade em que o colaborador e/ou seus parentes estiverem matriculados.

3.5 É fundamental que antes da inscrição neste edital, o colaborador consulte sua chefia imediata e obtenha anuência para candidatar-se para atuar como fiscal/aplicador de prova.

3.6. Colaboradores que tenham participado de editais anteriores para atuação como aplicadores de provas deverão participar deste edital caso desejem continuar desempenhando a atividade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados para compor o cadastro de reserva os colaboradores que atenderem aos seguintes critérios:

- possuir ensino médio completo ou escolaridade superior;
- possuir disponibilidade para atuar como aplicador/fiscal em dias, horários e locais (campus/polos) compatíveis com as avaliações aplicadas nos cursos de graduação;
- não possuir medidas corretivas disciplinares no último ano.

4.2. O resultado da seleção para composição do cadastro de reserva será informado aos colaboradores pelo e-mail cadastrado no formulário da inscrição a partir de 02/04/2026.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas de constituição do banco institucional de aplicadores/fiscais de prova para 2026 seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	16/03/2026
Período de inscrições	16/03/2026 a 29/03/2026
Divulgação da inclusão no banco institucional de aplicadores/fiscais de prova	A partir de 02/04/2026

## 6. DA CHAMADA PARA ATUAÇÃO COMO APLICADOR/FISCAL DE PROVA

6.1. Para ser escalado para atuar como aplicador/fiscal de provas, o colaborador incluído no cadastro de reserva deverá participar das capacitações e reuniões de alinhamento oferecidas pela Reitoria.

6.2. As capacitações/reuniões de alinhamento acontecerão em diferentes turnos, de forma a viabilizar a participação dos colaboradores sem comprometer o horário de expediente no setor de atuação. O convite para essas atividades será direcionado ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.3. Os colaboradores receberão os convites para atuação nas provas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e deverão responder ao convite no prazo de até 24 horas, confirmando ou não sua disponibilidade.

6.4. Os convites serão realizados de acordo com a disponibilidade informada no momento da inscrição e levará em consideração o desempenho no cumprimento das atribuições da atividade de aplicação/fiscalização de provas.

## 7. DA ATUALIZAÇÃO E EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. O colaborador deverá comunicar qualquer alteração nas condições informadas no momento da inscrição para o e-mail [fiscaisdeprova@unifeso.edu.br](mailto:fiscaisdeprova@unifeso.edu.br), tais quais:

- mudança de disponibilidade de horário;
- ingresso em curso de graduação no Unifeso;
- ingresso de parente em curso de graduação do Unifeso;
- qualquer outro fator que possa interferir na atividade de aplicação de avaliações.

7.2. Poderão ser excluídos do cadastro de reserva os colaboradores que:

- deixarem de responder por três convites consecutivos;
- apresentarem falta sem justificativa após confirmação de participação;
- tiverem cumprindo aviso prévio;
- com atestado médico ou afastado pela previdência;
- tiverem registro de desempenho inadequado durante a atividade de aplicação de provas.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração pela atividade de aplicação/fiscalização de prova será realizada por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), fora da folha de pagamento institucional, por se tratar de atividade eventual e não vinculada às atribuições do colaborador, conforme a tabela abaixo:

Duração da prova	De segunda a sexta	Sábado
2 horas	R\$ 120,00	R\$ 180,00
3 horas	R\$ 180,00	R\$ 240,00
4 horas	R\$ 240,00	R\$ 360,00
6 horas	R\$ 360,00	R\$ 480,00

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica em plena concordância com todos os termos deste Edital.

9.2. Os colaboradores selecionados concordam em participar de reuniões de orientação e alinhamento, caso sejam convocados, sem comprometer o horário de expediente no setor de atuação.

9.3. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, revogado ou alterado a qualquer tempo, a critério da Reitoria.

9.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Reitoria.



---

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Verônica Santos Albuquerque**  
**Reitora do Unifeso**